ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição, sob demanda, de flores naturais, folhagens ornamentais, plantas ornamentais, arranjos florais, coroas de flores, buquês, vasos decorativos e insumos destinados à ornamentação, paisagismo e jardinagem, para atendimento das necessidades da Administração Municipal de Pouso Alto/MG.
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo
AUTORIDADE SUPERIOR: Raulysson Magela Mancilha Júnior – Prefeito Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Sheila de Souza Rangel – Secretária Municipal de Governo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – [ART. 18, § 1º, INCISO I]

A Administração Municipal de Pouso Alto/MG, por meio de suas diversas Secretarias e órgãos, realiza ao longo do ano um expressivo número de eventos, solenidades, cerimônias oficiais, campanhas educativas e culturais, além de manter a ambientação de seus espaços públicos e prédios administrativos.
Em todas essas ocasiões, faz-se necessária a utilização de flores naturais, plantas ornamentais, arranjos florais, buquês, coroas de flores, vasos decorativos e insumos para paisagismo e jardinagem, que conferem a devida solenidade, respeito às tradições e valorização estética dos ambientes e eventos públicos.
Ocorre que, historicamente, a Administração Municipal tem realizado aquisições emergenciais desses produtos, sempre que surgia uma demanda pontual, o que tem gerado uma série de consequências negativas, tais como:
a) **Falta de planejamento:** As aquisições são realizadas de forma reativa, sem a devida programação e sem a realização de pesquisa de preços prévia, o que compromete a economicidade da contratação;
b) **Preços elevados:** A ausência de um procedimento licitatório prévio faz com que a Administração pague preços acima dos praticados no mercado, com prejuízo ao erário;
c) **Qualidade duvidosa:** A falta de um contrato com fornecedores previamente habilitados e com especificações técnicas claras e objetivas, permite o fornecimento de produtos de qualidade inferior, que comprometem a imagem institucional e a boa execução dos eventos;
d) **Desperdício de recursos públicos:** A aquisição de produtos sem planejamento, especialmente de natureza perecível, acarreta perdas por deterioração e armazenamento inadequado, com consequente desperdício de recursos;
e) **Ineficiência administrativa:** A necessidade de realizar um novo procedimento administrativo para cada nova demanda sobrecarrega os setores envolvidos e gera morosidade no atendimento das necessidades institucionais.
O problema central a ser resolvido, portanto, é a ausência de um instrumento planejado e eficiente para o fornecimento contínuo e de qualidade desses produtos, que atenda às necessidades institucionais, culturais, sociais e comemorativas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal, de forma célere, econômica e com garantia de qualidade.
Os atores interessados na solução desse problema são:

(i) os servidores públicos responsáveis pela organização de eventos e pela ambientação dos espaços públicos, que necessitam de produtos de qualidade para o bom desempenho de suas atividades;
(II) a população em geral, que usufrui de espaços públicos bem cuidados e de eventos oficiais com a devida solenidade e respeito às tradições; e
(III) a gestão municipal, que tem o dever de assegurar a eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.
O interesse público a ser atendido é o de garantir que a Administração Municipal disponha de um mecanismo ágil e eficiente para a aquisição desses produtos, com preços justos, qualidade assegurada e plena transparência, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Os resultados esperados com a presente contratação são:
(I) a redução significativa dos custos com a aquisição de flores e materiais de ornamentação, pela realização de licitação e registro de preços vantajosos;
(II) a garantia de qualidade e padronização dos produtos, com a fixação de especificações técnicas claras e objetivas;
(III) a celeridade no atendimento das demandas, com a possibilidade de aquisição imediata, mediante simples emissão de Autorização de Fornecimento;
(IV) a redução de desperdícios, com aquisições sob demanda e evitando a formação de estoques desnecessários; e
(V) o fortalecimento da imagem institucional, com a realização de eventos e a ambientação de espaços públicos com produtos de qualidade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – [ART. 18, § 1º, INCISO II]

O alinhamento da contratação com o planejamento da Administração Municipal demonstra a regularidade do processo, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de compatibilização da fase preparatória com os instrumentos de planejamento do ente público.
A previsão orçamentária para a presente despesa está assegurada na Lei Orçamentária Anual vigente, com a indicação de dotação orçamentária específica para aquisição de flores, plantas e materiais de ornamentação para a Administração Municipal, conforme demonstrado no item 9 da Requisição para Abertura de Processo, com a Ficha 24, no valor de R$ 447.564,17.
A contratação está alinhada com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual (PPA) do Município, especialmente no que se refere à valorização da cultura, à promoção de eventos públicos, à melhoria da infraestrutura administrativa e à modernização da gestão pública.
Ademais, a contratação observa as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) quanto à execução orçamentária e financeira das despesas, respeitando os limites e condicionantes estabelecidos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – [ART. 18, § 1º, INCISO III]

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
a) **Do objeto:** A constituição de Sistema de Registro de Preços para a eventual e futura aquisição, sob demanda parcelada, de flores naturais, folhagens ornamentais, plantas ornamentais (em vasos e para cultivo), arranjos florais, coroas de flores, buquês, vasos decorativos (em diferentes materiais e tamanhos) e insumos destinados à ornamentação, paisagismo e jardinagem (tais

como terra vegetal, húmus de minhoca, substratos, argila expandida, seixos decorativos, casca de pinus e espuma floral), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária;

b) **Da qualidade:** Todos os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, apresentação e funcionalidade, sendo vedado o fornecimento de itens com defeitos, avarias, imperfeições, vícios aparentes ou ocultos. As flores e plantas deverão estar em excelente estado fitossanitário, livres de pragas, doenças e quaisquer outros organismos que possam comprometer sua saúde ou valor ornamental;

c) **Da entrega:** A CONTRATADA será convocada para atender a cada demanda de acordo com a sua classificação na Ata de Registro de Preços. O prazo para entrega dos produtos, contado da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), será de 48 horas para flores, folhagens, arranjos, buquês, coroas e plantas ornamentais em vaso, e de 72 horas para vasos decorativos, insumos e mudas de árvores nativas, conforme detalhado no Termo de Referência, prazos estes devidamente justificados pela natureza perecível dos produtos e pela necessidade de pronta resposta às demandas institucionais, não se vislumbrando qualquer restrição indevida à competitividade;

d) **Do transporte e acondicionamento:** O transporte, carga, descarga, manuseio, acondicionamento e todos os custos correlatos correrão por conta e risco exclusivos da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá adotar procedimentos técnicos adequados de acondicionamento e logística para assegurar a integridade dos produtos;

e) **Do local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues no endereço e horário previamente indicados pela Administração Municipal no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo incluir a Sede da Prefeitura, Secretarias Municipais, espaços públicos e eventos oficiais, ou demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Governo;

f) **Da garantia:** A CONTRATADA responde objetivamente pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos produtos fornecidos, pelos seguintes prazos mínimos de garantia, contados do recebimento definitivo: 30 (trinta) dias para flores naturais, folhagens, arranjos, buquês, coroas e plantas ornamentais em vaso; 90 (noventa) dias para vasos decorativos, recipientes, utensílios e insumos; e 90 (noventa) dias para mudas de árvores nativas, conforme detalhado no Termo de Referência;

g) **Da habilitação:** A licitante deverá estar regularmente habilitada em todos os aspectos exigidos pela Lei 14.133/2021, em especial quanto à qualificação técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Em atendimento à legislação setorial (Lei nº 10.711/2003 e Decreto nº 10.586/2020), serão exigidos, para os itens que se enquadrem como mudas ou material de propagação (itens 08 a 24 e 55 a 73), a comprovação de regularidade no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas), a apresentação de Certificado de Mudas ou Termo de Conformidade, bem como a comprovação de responsável técnico legalmente habilitado (engenheiro agrônomo ou florestal) para o estabelecimento produtor, com vínculo comprovado e registro no respectivo conselho de classe, nos termos da Lei nº 5.194/1966. A exigência de balanço patrimonial foi reavaliada e, no exercício do poder discricionário da Administração, com base no princípio da proporcionalidade, entendeu-se que a certidão negativa de falência/recuperação judicial é suficiente para aferir a capacidade econômica dos licitantes para o

objeto em questão, não sendo obrigatória a exigência de balanço patrimonial em todos os certames, ficando a critério da Administração Pública defini-la no planejamento da contratação.

3.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Em atendimento à legislação setorial (Lei nº 10.711/2003 e Decreto nº 10.586/2020), serão exigidos, para os itens que se enquadrem como mudas ou material de propagação **(itens 08 a 24, 55 a 63 e 65 a 73)**, a comprovação de regularidade no RENASEM.

a) Comprovação de regularidade no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas), emitida pelo MAPA;

b) Certificado de Mudas ou Termo de Conformidade, com rastreabilidade do produtor/lote de origem;

c) Comprovação de responsável técnico legalmente habilitado (engenheiro agrônomo ou florestal) para o estabelecimento produtor, com vínculo comprovado e registro no respectivo conselho de classe.

A exigência de **Responsável Técnico** (engenheiro agrônomo ou florestal) permanece vinculada ao **estabelecimento produtor**, conforme determina a Lei nº 10.711/2003, e não ao licitante comerciante. Caso o licitante seja **comerciante** (revendedor), este deverá comprovar sua regularidade no RENASEM e apresentar o Termo de Conformidade ou Certificado de Mudas emitido pelo **produtor** (que é quem mantém o responsável técnico). Essa distinção é essencial para garantir a **rastreabilidade** e a **qualidade fitossanitária** das mudas adquiridas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO – [ART. 18, § 1º, INCISO IV]

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem adquiridos, a Secretaria Municipal de Governo, em conjunto com as demais Secretarias Municipais, realizou um levantamento das necessidades históricas de flores, plantas e materiais de ornamentação, considerando o calendário de eventos, solenidades, datas comemorativas e atividades sazonais (como campanhas de saúde, festividades juninas, natalinas, etc.), bem como a necessidade de ambientação de espaços públicos e prédios administrativos.

As quantidades estimadas foram definidas com base no diagnóstico da situação atual, conforme levantamento realizado pela equipe técnica da Secretaria de Governo, que identificou a necessidade de aquisição dos 73 (setenta e três) itens discriminados na Planilha Orçamentária, com seus respectivos quantitativos máximos estimados.

As quantidades estão acompanhadas das memórias de cálculo correspondentes, que consideram o número de eventos realizados anualmente (como solenidades cívicas, cerimônias oficiais, inaugurações, homenagens, recepções, visitas oficiais, campanhas educativas, culturais e de saúde pública), a quantidade de espaços públicos e prédios administrativos, o número de servidores e o padrão de consumo histórico.

Ressalta-se que não foram identificadas interdependências com outras contratações que possam impactar a economicidade da presente aquisição, tendo em vista a autonomia e especificidade do objeto, uma vez que as flores, plantas e materiais de ornamentação são adquiridos para atender a demandas institucionais específicas e não guardam relação de dependência com outras aquisições.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – [ART. 18, § 1º, INCISO V]

A pesquisa de mercado foi realizada com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Administração, bem como para estimar os preços praticados no mercado para os bens objeto da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inicialmente, procedeu-se à pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais, incluindo floriculturas, viveiros de plantas, lojas de jardinagem e paisagismo, com capacidade de atendimento no Estado de Minas Gerais e região. Foram considerados os preços unitários de cada item, bem como as condições de entrega, pagamento e garantia oferecidas pelos fornecedores.

A pesquisa de preços foi realizada com base nos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, conforme autoriza o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

a) **Contratações similares:** Foram consultadas contratações similares feitas por outros Municípios e órgãos públicos, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

b) **Pesquisa direta:** Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com a devida justificativa da escolha desses fornecedores e com orçamentos obtidos dentro do prazo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram consultados os seguintes fornecedores, todos com atuação no Estado de Minas Gerais e capacidade de fornecimento compatível com o objeto da contratação:

Foram consultados os seguintes fornecedores, todos devidamente identificados e com atuação comprovada no ramo de floricultura, jardinagem e comercialização de produtos ornamentais:

Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Justificativa da Escolha
Amanda Mendes Marciano	51.218.262/0001-68	Itanhandu/MG	Fornecedor com experiência no ramo de floricultura e jardinagem, atuante na região, com capacidade de fornecimento dos produtos demandados e disponibilidade para cotação.
Elaine Cristina de Souza Ribeiro	57.977.784/0001-20	Itanhandu/MG	Fornecedor com tradição no mercado de flores e plantas ornamentais, com estrutura para atender as demandas da Administração Municipal e com preços competitivos.
Cativa Flores, Presentes e Decorações EIRELI	14.733.891/0001-08	São Lourenço/MG	Empresa especializada no setor de floricultura e decoração, com amplo portfólio de produtos e reconhecida qualidade no mercado regional, representando alternativa

Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Justificativa da Escolha
			relevante para a pesquisa de preços.

A seguir, apresenta-se a memória de cálculo consolidada, com a indicação dos valores unitários ofertados por cada fornecedor e o valor médio estimado (mediana) para cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
01	**Buquê simples de flores naturais:** composto por mínimo de 03 (três) flores de corte (rosas, gérberas, astromélias ou similares), 02 (duas) folhagens (ruscus, eucalipto, samambaia), amarrado com fita plástica. Altura aproximada: 0,30m. Entregue com hidratação e embalagem protetora.	UN	100	R$ 75,00	R$ 90,00	R$ 79,99
02	**Buquê especial de flores naturais:** composto por mínimo de 07 (sete) flores de corte nobres (rosas, lírios, orquídeas, antúrios, strelitzias, proteas ou similares), 03 (três) folhagens ornamentais (eucalipto cinza, ruscus, monstera, fórmios), amarrado com fita de cetim. Altura aproximada: 0,45m. Entregue com hidratação e embalagem especial.	UN	50	R$ 195,00	R$ 250,00	R$ 179,99
03	**Arranjo floral pequeno:** montado em espuma floral, com base de 0,15m x 0,15m. Composto por mínimo de 03 (três) tipos de flores de corte (gérberas, astromélias, crisântemos, margaridas, etc.) e 02 (duas) folhagens. Altura total: 0,25m a 0,30m. Estilo e tonalidade definidos no momento da solicitação.	UN	100	R$ 75,00	R$ 90,00	R$ 80,00
04	**Arranjo floral médio:** montado em espuma floral, com base de 0,25m	UN	100	R$ 125,00	R$ 150,00	R$ 200,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
	x 0,20m. Composto por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres e folhagens fartas. Altura total: 0,35m a 0,45m. Estilo e tonalidade definidos no momento da solicitação.					
05	**Arranjo floral grande:** montado em espuma floral, com base de 0,35m x 0,25m. Composto por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres e folhagens fartas. Altura total: 0,50m a 0,70m. Estilo e tonalidade definidos no momento da solicitação.	UN	100	R$ 195,00	R$ 250,00	R$ 350,00
06	**Coroa de flores padrão:** coroa circular para homenagens, diâmetro aproximado de 0,80m. Composta por mínimo de 03 (três) tipos de flores (crisântemos, astromélias, margaridas, rosas) e folhagens verdes. Estrutura em arame, isopor ou similar.	UN	50	R$ 380,00	R$ 410,00	R$ 350,00
07	**Coroa de flores especial:** coroa circular para homenagens, diâmetro aproximado de 1,00m a 1,20m. Composta por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres e folhagens ornamentais, com acabamento especial. Estrutura em arame, isopor ou similar.	UN	50	R$ 580,00	R$ 590,00	R$ 450,00
08	**Crisântemo em vaso:** Planta adulta em vaso p11 ou equivalente, com altura total mínima de 0,25m (vaso incluso), com no mínimo 05 (cinco) hastes florais, em plena floração, com botões em estágio adequado.	UN	100	R$ 36,00	R$ 40,00	R$ 30,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
09	**Lírio-da-paz em vaso (Spathiphyllum wallisii):** Planta adulta em vaso p9 ou equivalente, com altura total mínima de 0,30m (vaso incluso), com no mínimo 08 (oito) folhas maduras e, no mínimo, 01 (uma) haste floral branca.	UN	80	R$ 22,00	R$ 24,00	R$ 25,00
10	**Aspargo Ornamental (Asparagus densiflorus 'Sprengeri'):** Planta adulta em recipiente c21, com altura total mínima de 0,25m (vaso incluso), com ramos pendentes de no mínimo 0,30m de comprimento, em pleno vigor vegetativo.	UN	50	R$ 32,00	R$ 35,00	R$ 20,00
11	**Palmeira Areca bambu (Dypsis lutescens):** Planta adulta em vaso, com altura total mínima de 1,50m (vaso incluso), com no mínimo 10 (dez) hastes por vaso, em pleno vigor vegetativo. Vaso superior a p17.	UN	50	R$ 140,00	R$ 180,00	R$ 80,00
12	**Palmeira Areca bambu (Dypsis lutescens):** Planta adulta em vaso, com altura total mínima de 2,00m (vaso incluso), com no mínimo 15 (quinze) hastes por vaso, em pleno vigor vegetativo. Vaso superior a p17.	UN	50	R$ 240,00	R$ 280,00	R$ 150,00
13	**Palmeira Fênix (Phoenix roebelenii):** Planta adulta em vaso, com altura total mínima de 1,50m (vaso incluso), com no mínimo 08 (oito) hastes e folhas em pleno vigor vegetativo.	UN	20	R$ 250,00	R$ 290,00	R$ 200,00
14	**Palmeira Raphis (Rhapis excelsa):** Planta adulta em vaso p24, com altura total mínima de 0,60m (vaso incluso), com no	UN	50	R$ 85,00	R$ 92,00	R$ 70,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
	mínimo 10 (dez) hastes, em pleno vigor vegetativo.					
15	**Samambaia americana (Nephrolepis exaltata):** Planta adulta em recipiente c21, com altura total mínima de 0,30m (vaso incluso) e folhas pendentes de no mínimo 0,40m, em pleno vigor vegetativo, isenta de pragas e doenças.	UN	100	R$ 32,00	R$ 35,00	R$ 25,00
16	**Costela-de-adão em vaso (Monstera deliciosa):** Planta adulta em vaso p13, com altura total mínima de 0,30m, com no mínimo 03 (três) folhas maduras e fenestradas, em pleno vigor vegetativo.	UN	100	R$ 22,00	R$ 30,00	R$ 20,00
17	**Jiboia (Epipremnum pinnatum):** Planta adulta em recipiente c21, com altura total mínima de 0,25m (vaso incluso) e ramos pendentes de no mínimo 0,30m de comprimento (curta), em pleno vigor vegetativo.	UN	100	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 20,00
18	**Jiboia (Epipremnum pinnatum):** Planta adulta em recipiente c21, com altura total mínima de 0,25m (vaso incluso) e ramos pendentes de no mínimo 0,80m de comprimento (longa), em pleno vigor vegetativo.	UN	100	R$ 90,00	R$ 95,00	R$ 50,00
19	**Antúrio (Anthurium andraeanum):** Planta adulta em vaso p9 ou p11, com altura total mínima de 0,30m, com no mínimo 04 (quatro) folhas maduras e, no mínimo, 01 (uma) espata colorida, em plena floração.	UN	100	R$ 29,00	R$ 29,00	R$ 16,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
20	**Antúrio (Anthurium andraeanum):** Planta adulta em vaso p15, com altura total mínima de 0,40m, com no mínimo 06 (seis) folhas maduras e, no mínimo, 02 (duas) espatas coloridas, em plena floração.	UN	50	R$ 65,00	R$ 65,00	R$ 30,00
21	**Bromélia imperial (Alcantarea imperialis):** Planta adulta, com altura total mínima de 0,60m, em pleno vigor vegetativo, com roseta central bem formada e coloração característica.	UN	10	R$ 105,00	R$ 105,00	R$ 60,00
22	**Bromélia guzmania (Guzmania lingulata):** Planta adulta, com altura total mínima de 0,30m, em pleno vigor vegetativo, com inflorescência colorida (brácteas) e roseta bem formada.	UN	50	R$ 52,00	R$ 52,00	R$ 40,00
23	**Espada-de-São-Jorge (Sansevieria trifasciata):** Planta adulta em vaso p24, com altura total mínima de 0,40m (vaso incluso), com no mínimo 10 (dez) folhas eretas, em pleno vigor vegetativo.	UN	100	R$ 35,00	R$ 48,00	R$ 28,00
24	**Zamioculca (Zamioculcas zamiifolia):** Planta adulta em vaso, com altura total mínima de 0,35m (vaso incluso), com no mínimo 05 (cinco) hastes (folhas compostas), em pleno vigor vegetativo.	UN	50	R$ 68,00	R$ 65,00	R$ 30,00
25	**Vaso rotomoldado pequeno (redondo 1):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima	UN	100	R$ 55,00	R$ 55,00	R$ 60,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
	de 5 litros, diâmetro aproximado de 0,25m.					
26	**Vaso rotomoldado médio (redondo 2):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 10 litros, diâmetro aproximado de 0,35m.	UN	100	R$ 76,00	R$ 76,00	R$ 90,00
27	**Vaso rotomoldado grande (redondo 3):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 15 litros, diâmetro aproximado de 0,45m.	UN	50	R$ 106,00	R$ 106,00	R$ 180,00
28	**Vaso rotomoldado extra grande (redondo 4):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 25 litros, diâmetro aproximado de 0,55m.	UN	100	R$ 179,00	R$ 179,00	R$ 280,00
29	**Vaso rotomoldado pequeno (redondo coluna):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, formato coluna, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 5 litros, altura aproximada de 0,30m.	UN	100	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 60,00
30	**Vaso rotomoldado médio (redondo coluna):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, formato coluna, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 10 litros, altura aproximada de 0,40m.	UN	100	R$ 74,00	R$ 74,00	R$ 90,00
31	**Vaso rotomoldado grande (redondo coluna):** Vaso decorativo em polietileno	UN	100	R$ 98,00	R$ 98,00	R$ 180,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
	rotomoldado, formato coluna, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 15 litros, altura aproximada de 0,50m.					
32	**Vaso rotomoldado pequeno (quadrado):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, formato quadrado, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 5 litros, lado aproximado de 0,25m.	UN	100	R$ 56,00	R$ 56,00	R$ 60,00
33	**Vaso rotomoldado médio (quadrado):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, formato quadrado, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 10 litros, lado aproximado de 0,35m.	UN	100	R$ 74,00	R$ 74,00	R$ 90,00
34	**Vaso rotomoldado grande (quadrado):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, formato quadrado, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 15 litros, lado aproximado de 0,45m.	UN	100	R$ 98,00	R$ 98,00	R$ 180,00
35	**Vaso rotomoldado retangular:** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, formato retangular, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 20 litros, dimensões aproximadas de 0,50m x 0,25m x 0,25m.	UN	100	R$ 158,00	R$ 158,00	R$ 90,00
36	**Vaso de barro pequeno:** Vaso cerâmico (barro cozido), cor natural, capacidade aproximada de 1 litro, com furo de drenagem.	UN	50	R$ 14,00	R$ 30,00	R$ 20,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
37	**Vaso de barro médio:** Vaso cerâmico (barro cozido), cor natural, capacidade aproximada de 3 litros, com furo de drenagem.	UN	50	R$ 28,00	R$ 55,00	R$ 50,00
38	**Vaso de barro grande:** Vaso cerâmico (barro cozido), cor natural, capacidade aproximada de 8 litros, com furo de drenagem.	UN	50	R$ 57,00	R$ 80,00	R$ 115,00
39	**Terra vegetal ensacada:** Terra vegetal orgânica, peneirada, isenta de impurezas, sementes de plantas invasoras e patógenos. Embalagem original, lacrada, com informações sobre composição e procedência.	SACO (20 kg)	100	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00
40	**Húmus de minhoca:** Húmus orgânico, peneirado, isento de impurezas, patógenos e sementes de plantas invasoras. Embalagem original, lacrada, com informações sobre composição e procedência.	SACO (20 L)	100	R$ 48,00	R$ 48,00	R$ 25,00
41	**Substrato para plantas ornamentais:** Substrato comercial para plantas ornamentais, com composição balanceada (turfa, vermiculita, etc.), isento de patógenos. Embalagem original, lacrada, com informações sobre composição e validade.	SACO (20 kg)	100	R$ 22,00	R$ 27,00	R$ 22,00
42	**Argila expandida:** Material inerte, em forma de esferas, para drenagem em vasos. Granulometria média, isenta de impurezas.	L	500	R$ 1,80	R$ 2,00	R$ 1,50

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
43	**Seixo branco decorativo:** Pedras brancas polidas, granulometria uniforme (aprox. 1 cm a 2 cm), para decoração de vasos e jardins.	KG	300	R$ 2,40	R$ 2,40	R$ 3,00
44	**Casca de pinus decorativa:** Casca de pinus, triturada e estabilizada, para decoração de jardins e vasos. Embalagem original, com informações de procedência.	L	300	R$ 2,10	R$ 2,10	R$ 10,00
45	**Tijolo verde (espuma floral):** Espuma floral fenólica, para arranjos. Dimensões aproximadas: 0,20m x 0,10m x 0,05m. Embalagem original.	UN	500	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 8,00
46	**Crisântemo de corte:** Hastes de crisântemo de corte, com comprimento mínimo de 0,60m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com botões em estágio adequado de abertura.	MAÇO	200	R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 80,00
47	**Astromélia de corte (Alstroemeria):** Hastes de astromélia, com comprimento mínimo de 0,50m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com botões em estágio adequado de abertura.	MAÇO	200	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 25,00
48	**Mosquitinho (Solidago):** Hastes de mosquitinho, com comprimento mínimo de 0,50m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com botões em estágio adequado de abertura.	MAÇO	150	R$ 55,00	R$ 60,00	R$ 50,00
49	**Ruscus (Ruscus aculeatus):** Hastes de	MAÇO	150	R$ 32,00	R$ 32,00	R$ 30,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
	folhagem verde-escura, com comprimento mínimo de 0,50m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com folhas íntegras.					
50	**Eucalipto ornamental (Eucalyptus cinerea):** Hastes de eucalipto ornamental, com comprimento mínimo de 0,50m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com folhas íntegras e coloração característica.	MAÇO	150	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 30,00
51	**Margaridas de corte:** Hastes de margaridas, com comprimento mínimo de 0,40m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com botões em estágio adequado de abertura.	MAÇO	200	R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 80,00
52	**Gêrbera de corte:** Hastes de gêrbera, com comprimento mínimo de 0,40m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com botões em estágio adequado de abertura (50% a 60%).	MAÇO	200	R$ 42,00	R$ 45,00	R$ 60,00
53	**Samambaia para arranjos:** Hastes de samambaia verde, com comprimento mínimo de 0,40m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com folhas íntegras.	MAÇO	100	R$ 20,00	R$ 22,00	R$ 20,00
54	**Costela-de-Adão de corte (Monstera deliciosa):** Folhas adultas de costela-de-adão, com pecíolo de no mínimo 0,20m, folha fenestrada, íntegra, de coloração verde-escura.	UN	200	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 25,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
55	**Ficus Lyrata p13:** Planta adulta em vaso p13, com altura total mínima de 0,35m, com no mínimo 04 (quatro) folhas maduras e íntegras, em pleno vigor vegetativo.	UN	100	R$ 48,00	R$ 50,00	R$ 30,00
56	**Maranta charuto (Maranta leuconeura):** Planta adulta, com altura total mínima de 2,00m (vaso incluso), com hastes eretas e folhas íntegras, em pleno vigor vegetativo.	UN	20	R$ 150,00	R$ 155,00	R$ 150,00
57	**Cróton p11 (Codiaeum variegatum):** Planta adulta em vaso p11, com altura total mínima de 0,25m, com folhas coloridas (amarelas, vermelhas ou laranjas), em pleno vigor vegetativo.	UN	100	R$ 22,00	R$ 26,00	R$ 12,00
58	**Cróton p17 (Codiaeum variegatum):** Planta adulta em vaso p17, com altura total mínima de 0,40m, com folhas coloridas (amarelas, vermelhas ou laranjas), em pleno vigor vegetativo.	UN	100	R$ 75,00	R$ 90,00	-
59	**Dracena (Dracaena fragrans):** Planta adulta em vaso, com altura total mínima de 0,35m, com folhas variegadas (verde com listras amarelas), em pleno vigor vegetativo.	UN	100	R$ 32,00	R$ 35,00	-
60	**Kalanchoe p11 (Kalanchoe blossfeldiana):** Planta adulta em vaso p11, com altura total mínima de 0,15m, com no mínimo 03 (três) hastes florais, em plena floração.	UN	150	R$ 14,00	R$ 16,00	R$ 8,00
61	**Kalanchoe p9 (Kalanchoe blossfeldiana):** Planta	UN	150	R$ 9,00	R$ 10,00	-

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
	adulta em vaso p9, com altura total mínima de 0,12m, com no mínimo 02 (duas) hastes florais, em plena floração.					
62	**Kalanchoe p6 (Kalanchoe blossfeldiana):** Planta adulta em vaso p6, com altura total mínima de 0,10m, com no mínimo 01 (uma) haste floral, em plena floração.	UN	150	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 6,00
63	**Monstera adansoni (Monstera adansonii):** Planta adulta em recipiente tipo cuia, com altura total mínima de 0,20m, com ramos pendentes e folhas fenestradas, em pleno vigor vegetativo.	UN	50	R$ 22,00	R$ 45,00	R$ 30,00
64	**Rosa de corte:** Hastes de rosa, com comprimento mínimo de 0,40m, com botão em estágio de abertura de 30% a 50%, haste com no mínimo 04 (quatro) folhas.	UN	100	R$ 12,00	R$ 14,00	R$ 8,00
65	**Pacová p11 (Pachira aquatica):** Planta adulta em vaso p11, com altura total mínima de 0,25m, com folhas verdes e íntegras, em pleno vigor vegetativo.	UN	100	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 12,00
66	**Pacová p17 (Pachira aquatica):** Planta adulta em vaso p17, com altura total mínima de 0,40m, com folhas verdes e íntegras, em pleno vigor vegetativo.	UN	100	R$ 52,00	R$ 60,00	R$ 30,00
67	**Ipê (Handroanthus sp.):** Muda de árvore nativa, altura mínima de 0,50m, em vaso de no mínimo 1,5L (equivalente a p13),	UN	30	R$ 28,00	R$ 40,00	R$ 35,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
	com no mínimo 02 (duas) folhas maduras, fuste ereto e bem formado.					
68	**Quaresmeira (Tibouchina granulosa):** Muda de árvore nativa, altura mínima de 0,50m, em vaso de no mínimo 1,5L (equivalente a p13), com no mínimo 02 (duas) folhas maduras, fuste ereto e bem formado.	UN	30	R$ 28,00	R$ 40,00	R$ 35,00
69	**Guapuruvu (Schizolobium parahyba):** Muda de árvore nativa, altura mínima de 0,50m, em vaso de no mínimo 1,5L (equivalente a p13), com no mínimo 02 (duas) folhas maduras, fuste ereto e bem formado.	UN	30	R$ 14,00	R$ 40,00	R$ 40,00
70	**Paineira (Ceiba speciosa):** Muda de árvore nativa, altura mínima de 0,50m, em vaso de no mínimo 1,5L (equivalente a p13), com no mínimo 02 (duas) folhas maduras, fuste ereto e bem formado.	UN	20	R$ 14,00	R$ 40,00	R$ 40,00
71	**Uvaia (Eugenia pyriformis):** Muda de frutífera nativa, altura mínima de 0,40m, em vaso de no mínimo 1,5L (equivalente a p13), com no mínimo 02 (duas) folhas maduras, fuste ereto e bem formado.	UN	1	R$ 28,00	R$ 40,00	R$ 60,00
72	**Pitanga (Eugenia uniflora):** Muda de frutífera nativa, altura mínima de 0,40m, em vaso de no mínimo 1,5L (equivalente a p13), com no mínimo 02 (duas) folhas maduras, fuste ereto e bem formado.	UN	1	R$ 28,00	R$ 40,00	R$ 60,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
73	**Araçá (Psidium cattleianum):** Muda de frutífera nativa, altura mínima de 0,40m, em vaso de no mínimo 1,5L (equivalente a p13), com no mínimo 02 (duas) folhas maduras, fuste ereto e bem formado.	UN	1	R$ 28,00	R$ 40,00	R$ 60,00

5.2. Análise comparativa e justificativa da escolha da solução

A análise comparativa das soluções disponíveis demonstrou que a aquisição de flores, plantas e materiais de ornamentação, conforme especificados neste Estudo e no Termo de Referência, é a solução mais adequada e vantajosa, considerando a necessidade de padronização, a qualidade e a relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos produtos.

A pesquisa de preços foi realizada com base nos seguintes parâmetros objetivos, adotados de forma combinada, conforme autoriza o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

I - **Composição de custos unitários:** Foram considerados os custos unitários de cada item com base nas cotações obtidas, utilizando-se a mediana dos valores praticados pelos fornecedores como referência para a estimativa do valor da contratação;

II - **Contratações similares:** Foram consultadas contratações similares feitas por outros Municípios e órgãos públicos, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - **Pesquisa direta:** Foi realizada pesquisa direta com os 3 (três) fornecedores acima listados, mediante solicitação formal de cotação, com a devida justificativa da escolha desses fornecedores (todos com atuação comprovada no setor de floricultura e jardinagem e com capacidade de atendimento no Município de Pouso Alto e região) e com orçamentos obtidos dentro do prazo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

IV - **Utilização de dados:** Foram utilizados dados de pesquisa publicada em mídia especializada e sítios eletrônicos especializados do setor de floricultura e jardinagem, com data e hora de acesso registradas, para complementar e validar os preços obtidos nas cotações diretas.

5.3. Valores de Referência

A partir das cotações obtidas, foram definidos os valores unitários de referência para cada item, considerando-se a média ou mediana dos preços praticados pelos fornecedores, conforme tabela constante da Planilha Orçamentária (Anexo I do Termo de Referência).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – [ART. 18, § 1º, INCISO VI]

A estimativa do valor da contratação foi calculada com base nos preços unitários referenciais obtidos no levantamento de mercado realizado com fornecedores do setor de floricultura, jardinagem e paisagismo.

Foram considerados os melhores preços aferidos por meio da pesquisa de preços, conforme autoriza o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como referência os valores praticados pelo mercado para bens com especificações técnicas equivalentes ou similares às exigidas.

Os preços unitários referenciais e os valores totais estimados por item constam da tabela abaixo, que é parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar e encontra-se detalhada na Planilha Orçamentária, vejamos:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade	100	**Buquê simples de flores naturais:** composto por mínimo de 03 (três) flores de corte (rosas, gérberas, astromélias ou similares), 02 (duas) folhagens (ruscus, eucalipto, samambaia), amarrado com fita plástica. Altura aproximada: 0,30m. Entregue com hidratação e embalagem protetora.	R$ 81,66	R$ 8.166,00
02	Unidade	50	**Buquê especial de flores naturais:** composto por mínimo de 07 (sete) flores de corte nobres (rosas, lírios, orquídeas, antúrios, strelitzias, proteas ou similares), 03 (três) folhagens ornamentais (eucalipto cinza, ruscus, monstera, fórmios), amarrado com fita de cetim. Altura aproximada: 0,45m. Entregue com hidratação e embalagem especial.	R$ 208,33	R$ 10.416,50
03	Unidade	100	**Arranjo floral pequeno:** montado em espuma floral, com base de 0,15m x 0,15m. Composto por mínimo de 03 (três) tipos de flores de corte (gérberas, astromélias, crisântemos, margaridas, etc.) e 02 (duas) folhagens. Altura total: 0,25m a 0,30m. Estilo e tonalidade definidos no momento da solicitação.	R$ 81,67	R$ 8.167,00

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Unidade	100	**Arranjo floral médio:** montado em espuma floral, com base de 0,25m x 0,20m. Composto por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres e folhagens fartas. Altura total: 0,35m a 0,45m. Estilo e tonalidade definidos no momento da solicitação.	R$ 158,33	R$ 15.833,00
05	Unidade	100	**Arranjo floral grande:** montado em espuma floral, com base de 0,35m x 0,25m. Composto por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres e folhagens fartas. Altura total: 0,50m a 0,70m. Estilo e tonalidade definidos no momento da solicitação.	R$ 265,00	R$ 26.500,00
06	Unidade	50	**Coroa de flores padrão:** coroa circular para homenagens, diâmetro aproximado de 0,80m. Composta por mínimo de 03 (três) tipos de flores (crisântemos, astromélias, margaridas, rosas) e folhagens verdes. Estrutura em arame, isopor ou similar.	R$ 380,00	R$ 19.000,00
07	Unidade	50	**Coroa de flores especial:** coroa circular para homenagens, diâmetro aproximado de 1,00m a 1,20m. Composta por mínimo de 04 (quatro) tipos de flores nobres e folhagens ornamentais, com acabamento especial. Estrutura em arame, isopor ou similar.	R$ 540,00	R$ 27.000,00
08	Unidade	100	**Crisântemo em vaso:** Planta adulta em vaso p11 ou equivalente, com altura total mínima de 0,25m (vaso incluso), com no mínimo 05 (cinco) hastes florais, em plena floração, com botões em estágio adequado.	R$ 35,33	R$ 3.533,00

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Unidade	80	**Lírio-da-paz em vaso (Spathiphyllum wallisii):** Planta adulta em vaso p9 ou equivalente, com altura total mínima de 0,30m (vaso incluso), com no mínimo 08 (oito) folhas maduras e, no mínimo, 01 (uma) haste floral branca.	R$ 23,67	R$ 1.893,60
10	Unidade	50	**Aspargo Ornamental (Asparagus densiflorus 'Sprengeri'):** Planta adulta em recipiente c21, com altura total mínima de 0,25m (vaso incluso), com ramos pendentes de no mínimo 0,30m de comprimento, em pleno vigor vegetativo.	R$ 29,00	R$ 1.450,00
11	Unidade	50	**Palmeira Areca bambu (Dypsis lutescens):** Planta adulta em vaso, com altura total mínima de 1,50m (vaso incluso), com no mínimo 10 (dez) hastes por vaso, em pleno vigor vegetativo. Vaso superior a p17.	R$ 133,33	R$ 6.666,50
12	Unidade	50	**Palmeira Areca bambu (Dypsis lutescens):** Planta adulta em vaso, com altura total mínima de 2,00m (vaso incluso), com no mínimo 15 (quinze) hastes por vaso, em pleno vigor vegetativo. Vaso superior a p17.	R$ 233,33	R$ 11.166,50
13	Unidade	20	**Palmeira Fênix (Phoenix roebelenii):** Planta adulta em vaso, com altura total mínima de 1,50m (vaso incluso), com no mínimo 08 (oito) hastes e folhas em pleno vigor vegetativo.	R$ 246,67	R$ 4.933,40
14	Unidade	50	**Palmeira Raphis (Rhapis excelsa):** Planta adulta em vaso p24, com altura total mínima de 0,60m (vaso incluso), com no mínimo 10	R$ 82,33	R$ 4.116,50

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			(dez) hastes, em pleno vigor vegetativo.		
15	Unidade	100	**Samambaia americana (Nephrolepis exaltata):** Planta adulta em recipiente c21, com altura total mínima de 0,30m (vaso incluso) e folhas pendentes de no mínimo 0,40m, em pleno vigor vegetativo, isenta de pragas e doenças.	R$ 30,67	R$ 3.067,00
16	Unidade	100	**Costela-de-adão em vaso (Monstera deliciosa):** Planta adulta em vaso p13, com altura total mínima de 0,30m, com no mínimo 03 (três) folhas maduras e fenestradas, em pleno vigor vegetativo.	R$ 24,00	R$ 2.400,00
17	Unidade	100	**Jiboia (Epipremnum pinnatum):** Planta adulta em recipiente c21, com altura total mínima de 0,25m (vaso incluso) e ramos pendentes de no mínimo 0,30m de comprimento (curta), em pleno vigor vegetativo.	R$ 30,00	R$ 3.000,00
18	Unidade	100	**Jiboia (Epipremnum pinnatum):** Planta adulta em recipiente c21, com altura total mínima de 0,25m (vaso incluso) e ramos pendentes de no mínimo 0,80m de comprimento (longa), em pleno vigor vegetativo.	R$ 78,33	R$ 7.833,00
19	Unidade	100	**Antúrio (Anthurium andraeanum):** Planta adulta em vaso p9 ou p11, com altura total mínima de 0,30m, com no mínimo 04 (quatro) folhas maduras e, no mínimo, 01 (uma) espata colorida, em plena floração.	R$ 24,67	R$ 2.467,00

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Unidade	50	**Antúrio (Anthurium andraeanum):** Planta adulta em vaso p15, com altura total mínima de 0,40m, com no mínimo 06 (seis) folhas maduras e, no mínimo, 02 (duas) espatas coloridas, em plena floração.	R$ 53,33	R$ 2.666,50
21	Unidade	10	**Bromélia imperial (Alcantarea imperialis):** Planta adulta, com altura total mínima de 0,60m, em pleno vigor vegetativo, com roseta central bem formada e coloração característica.	R$ 90,00	R$ 900,00
22	Unidade	50	**Bromélia guzmania (Guzmania lingulata):** Planta adulta, com altura total mínima de 0,30m, em pleno vigor vegetativo, com inflorescência colorida (brácteas) e roseta bem formada.	R$ 48,00	R$ 2.400,00
23	Unidade	100	**Espada-de-São-Jorge (Sansevieria trifasciata):** Planta adulta em vaso p24, com altura total mínima de 0,40m (vaso incluso), com no mínimo 10 (dez) folhas eretas, em pleno vigor vegetativo.	R$ 37,00	R$ 3.700,00
24	Unidade	50	**Zamioculca (Zamioculcas zamiifolia):** Planta adulta em vaso, com altura total mínima de 0,35m (vaso incluso), com no mínimo 05 (cinco) hastes (folhas compostas), em pleno vigor vegetativo.	R$ 54,33	R$ 2.716,50
25	Unidade	100	**Vaso rotomoldado pequeno (redondo 1):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 5 litros, diâmetro aproximado de 0,25m.	R$ 56,67	R$ 5.667,00

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Unidade	100	**Vaso rotomoldado médio (redondo 2):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 10 litros, diâmetro aproximado de 0,35m.	R$ 80,67	R$ 8.067,00
27	Unidade	50	**Vaso rotomoldado grande (redondo 3):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 15 litros, diâmetro aproximado de 0,45m.	R$ 130,67	R$ 6.533,50
28	Unidade	100	**Vaso rotomoldado extra grande (redondo 4):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 25 litros, diâmetro aproximado de 0,55m.	R$ 212,67	R$ 21.267,00
29	Unidade	100	**Vaso rotomoldado pequeno (redondo coluna):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, formato coluna, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 5 litros, altura aproximada de 0,30m.	R$ 57,33	R$ 5.733,00
30	Unidade	100	**Vaso rotomoldado médio (redondo coluna):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, formato coluna, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 10 litros, altura aproximada de 0,40m.	R$ 79,33	R$ 7.933,00
31	Unidade	100	**Vaso rotomoldado grande (redondo coluna):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, formato coluna, cor neutra (branca ou preta), capacidade	R$ 125,33	R$ 12.533,00

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			mínima de 15 litros, altura aproximada de 0,50m.		
32	Unidade	100	**Vaso rotomoldado pequeno (quadrado):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, formato quadrado, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 5 litros, lado aproximado de 0,25m.	R$ 57,33	R$ 5.733,00
33	Unidade	100	**Vaso rotomoldado médio (quadrado):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, formato quadrado, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 10 litros, lado aproximado de 0,35m.	R$ 79,33	R$ 7.933,00
34	Unidade	100	**Vaso rotomoldado grande (quadrado):** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, formato quadrado, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 15 litros, lado aproximado de 0,45m.	R$ 125,33	R$ 12.533,00
35	Unidade	100	**Vaso rotomoldado retangular:** Vaso decorativo em polietileno rotomoldado, formato retangular, cor neutra (branca ou preta), capacidade mínima de 20 litros, dimensões aproximadas de 0,50m x 0,25m x 0,25m.	R$ 135,33	R$ 13.533,00
36	Unidade	50	**Vaso de barro pequeno:** Vaso cerâmico (barro cozido), cor natural, capacidade aproximada de 1 litro, com furo de drenagem.	R$ 21,33	R$ 1.066,50
37	Unidade	50	**Vaso de barro médio:** Vaso cerâmico (barro cozido), cor natural, capacidade	R$ 44,33	R$ 2.216,50

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			aproximada de 3 litros, com furo de drenagem.		
38	Unidade	50	**Vaso de barro grande:** Vaso cerâmico (barro cozido), cor natural, capacidade aproximada de 8 litros, com furo de drenagem.	R$ 84,00	R$ 4.200,00
39	Saco (20 kg)	100	**Terra vegetal ensacada:** Terra vegetal orgânica, peneirada, isenta de impurezas, sementes de plantas invasoras e patógenos. Embalagem original, lacrada, com informações sobre composição e procedência.	R$ 22,00	R$ 2.200,00
40	Saco (20L)	100	**Húmus de minhoca:** Húmus orgânico, peneirado, isento de impurezas, patógenos e sementes de plantas invasoras. Embalagem original, lacrada, com informações sobre composição e procedência.	R$ 40,33	R$ 4.033,00
41	Saco (20 kg)	100	**Substrato para plantas ornamentais:** Substrato comercial para plantas ornamentais, com composição balanceada (turfa, vermiculita, etc.), isento de patógenos. Embalagem original, lacrada, com informações sobre composição e validade.	R$ 23,67	R$ 2.367,00
42	Litro (L)	500	**Argila expandida:** Material inerte, em forma de esferas, para drenagem em vasos. Granulometria média, isenta de impurezas.	R$ 1,77	R$ 885,00
43	Kg	300	**Seixo branco decorativo:** Pedras brancas polidas, granulometria uniforme (aprox. 1 cm a 2 cm), para	R$ 2,60	R$ 780,00

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			decoração de vasos e jardins.		
44	Litro (L)	300	**Casca de pinus decorativa:** Casca de pinus, triturada e estabilizada, para decoração de jardins e vasos. Embalagem original, com informações de procedência.	R$ 4,73	R$ 1.419,00
45	Unidade	500	**Tijolo verde (espuma floral):** Espuma floral fenólica, para arranjos. Dimensões aproximadas: 0,20m x 0,10m x 0,05m. Embalagem original.	R$ 7,33	R$ 3.666,50
46	Maço	200	**Crisântemo de corte:** Hastes de crisântemo de corte, com comprimento mínimo de 0,60m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com botões em estágio adequado de abertura.	R$ 78,33	R$ 15.666,00
47	Maço	200	**Astromélia de corte (Alstroemeria):** Hastes de astromélia, com comprimento mínimo de 0,50m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com botões em estágio adequado de abertura.	R$ 35,00	R$ 7.000,00
48	Maço	150	**Mosquitinho (Solidago):** Hastes de mosquitinho, com comprimento mínimo de 0,50m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com botões em estágio adequado de abertura.	R$ 55,00	R$ 8.250,00
49	Maço	150	**Ruscus (Ruscus aculeatus):** Hastes de folhagem verde-escura, com comprimento mínimo de 0,50m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com folhas íntegras.	R$ 31,33	R$ 4.399,50

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	Maço	150	**Eucalipto ornamental (Eucalyptus cinerea):** Hastes de eucalipto ornamental, com comprimento mínimo de 0,50m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com folhas íntegras e coloração característica.	R$ 40,00	R$ 6.000,00
51	Maço	200	**Margaridas de corte:** Hastes de margaridas, com comprimento mínimo de 0,40m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com botões em estágio adequado de abertura.	R$ 78,33	R$ 15.666,00
52	Maço	200	**Gérbera de corte:** Hastes de gérbera, com comprimento mínimo de 0,40m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com botões em estágio adequado de abertura (50% a 60%).	R$ 49,00	R$ 9.800,00
53	Maço	100	**Samambaia para arranjos:** Hastes de samambaia verde, com comprimento mínimo de 0,40m, contendo no mínimo 10 (dez) hastes por maço, com folhas íntegras.	R$ 20,67	R$ 2.067,00
54	Unidade	200	**Costela-de-Adão de corte (Monstera deliciosa):** Folhas adultas de costela-de-adão, com pecíolo de no mínimo 0,20m, folha fenestrada, íntegra, de coloração verde-escura.	R$ 12,33	R$ 2.466,00
55	Unidade	100	**Ficus Lyrata p13:** Planta adulta em vaso p13, com altura total mínima de 0,35m, com no mínimo 04 (quatro) folhas maduras e íntegras, em pleno vigor vegetativo.	R$ 42,67	R$ 4.267,00
56	Unidade	20	**Maranta charuto (Maranta leuconeura):** Planta adulta,	R$ 151,67	R$ 3.033,40

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			com altura total mínima de 2,00m (vaso incluso), com hastes eretas e folhas íntegras, em pleno vigor vegetativo.		
57	Unidade	100	**Cróton p11 (Codiaeum variegatum):** Planta adulta em vaso p11, com altura total mínima de 0,25m, com folhas coloridas (amarelas, vermelhas ou laranjas), em pleno vigor vegetativo.	R$ 20,00	R$ 2.000,00
58	Unidade	100	**Cróton p17 (Codiaeum variegatum):** Planta adulta em vaso p17, com altura total mínima de 0,40m, com folhas coloridas (amarelas, vermelhas ou laranjas), em pleno vigor vegetativo.	R$ 65,00	R$ 6.500,00
59	Unidade	100	**Dracena (Dracaena fragrans):** Planta adulta em vaso, com altura total mínima de 0,35m, com folhas variegadas (verde com listras amarelas), em pleno vigor vegetativo.	R$ 30,67	R$ 3.067,00
60	Unidade	150	**Kalanchoe p11 (Kalanchoe blossfeldiana):** Planta adulta em vaso p11, com altura total mínima de 0,15m, com no mínimo 03 (três) hastes florais, em plena floração.	R$ 12,67	R$ 1.900,50
61	Unidade	150	**Kalanchoe p9 (Kalanchoe blossfeldiana):** Planta adulta em vaso p9, com altura total mínima de 0,12m, com no mínimo 02 (duas) hastes florais, em plena floração.	R$ 8,33	R$ 1.249,50
62	Unidade	150	**Kalanchoe p6 (Kalanchoe blossfeldiana):** Planta adulta em vaso p6, com altura total mínima de 0,10m, com no mínimo 01 (uma)	R$ 5,33	R$ 799,50

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			haste floral, em plena floração.		
63	Unidade	50	**Monstera adansoni (Monstera adansonii):** Planta adulta em recipiente tipo cuia, com altura total mínima de 0,20m, com ramos pendentes e folhas fenestradas, em pleno vigor vegetativo.	R$ 32,33	R$ 1.616,50
64	Unidade	100	**Rosa de corte:** Hastes de rosa, com comprimento mínimo de 0,40m, com botão em estágio de abertura de 30% a 50%, haste com no mínimo 04 (quatro) folhas.	R$ 11,33	R$ 1.133,00
65	Unidade	100	**Pacová p11 (Pachira aquatica):** Planta adulta em vaso p11, com altura total mínima de 0,25m, com folhas verdes e íntegras, em pleno vigor vegetativo.	R$ 16,00	R$ 1.600,00
66	Unidade	100	**Pacová p17 (Pachira aquatica):** Planta adulta em vaso p17, com altura total mínima de 0,40m, com folhas verdes e íntegras, em pleno vigor vegetativo.	R$ 47,33	R$ 4.733,00
67	Unidade	30	**Ipê (Handroanthus sp.):** Muda de árvore nativa, altura mínima de 0,50m, em vaso de no mínimo 1,5L (equivalente a p13), com no mínimo 02 (duas) folhas maduras, fuste ereto e bem formado.	R$ 34,33	R$ 1.029,90
68	Unidade	30	**Quaresmeira (Tibouchina granulosa):** Muda de árvore nativa, altura mínima de 0,50m, em vaso de no mínimo 1,5L (equivalente a p13), com no mínimo 02 (duas) folhas maduras, fuste ereto e bem formado.	R$ 34,33	R$ 1.030,00
69	Unidade	30	**Guapuruvu (Schizolobium parahyba):** Muda de árvore	R$ 31,33	R$ 939,90

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			nativa, altura mínima de 0,50m, em vaso de no mínimo 1,5L (equivalente a p13), com no mínimo 02 (duas) folhas maduras, fuste ereto e bem formado.		
70	Unidade	20	**Paineira (Ceiba speciosa):** Muda de árvore nativa, altura mínima de 0,50m, em vaso de no mínimo 1,5L (equivalente a p13), com no mínimo 02 (duas) folhas maduras, fuste ereto e bem formado.	R$ 31,33	R$ 626,60
71	Unidade	1	**Uvaia (Eugenia pyriformis):** Muda de frutífera nativa, altura mínima de 0,40m, em vaso de no mínimo 1,5L (equivalente a p13), com no mínimo 02 (duas) folhas maduras, fuste ereto e bem formado.	R$ 42,67	R$ 42,67
72	Unidade	1	**Pitanga (Eugenia uniflora):** Muda de frutífera nativa, altura mínima de 0,40m, em vaso de no mínimo 1,5L (equivalente a p13), com no mínimo 02 (duas) folhas maduras, fuste ereto e bem formado.	R$ 42,67	R$ 42,67
73	Unidade	1	**Araçá (Psidium cattleianum):** Muda de frutífera nativa, altura mínima de 0,40m, em vaso de no mínimo 1,5L (equivalente a p13), com no mínimo 02 (duas) folhas maduras, fuste ereto e bem formado.	R$ 42,67	R$ 42,67
			TOTAL:		**R$ 417.557,71**

A estimativa do valor total da contratação é de **R$ 417.557,71 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ART. 18, § 1º, INCISO VII

A solução escolhida para atender à necessidade da Administração Municipal é a constituição de Sistema de Registro de Preços para a eventual e futura aquisição, sob demanda parcelada, de flores naturais, folhagens ornamentais, plantas ornamentais (em vasos e para cultivo), arranjos florais, coroas de flores, buquês, vasos decorativos (em diferentes materiais e tamanhos) e insumos destinados à ornamentação, paisagismo e jardinagem.

A solução compreende a aquisição de 73 (setenta e três) itens distintos, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária, **que estabelecem padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança, com parâmetros objetivos mensuráveis para cada item vegetal, tais como altura total mínima, diâmetro do recipiente, número mínimo de hastes ou folhas maduras, estágio de desenvolvimento, padrão fitossanitário (zero tolerância para pragas e doenças) e sistema radicular bem estabelecido**.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, dimensões, espécies, variedades, cores, acabamentos e demais características estabelecidas, conforme detalhado no item 3 do Termo de Referência.

A manutenção e a assistência técnica dos bens estão garantidas pelos prazos mínimos de garantia estabelecidos no item 4 do Termo de Referência, devendo a contratada responsabilizar-se por eventuais defeitos ou vícios de fabricação que venham a ser identificados durante o prazo de garantia.

A entrega dos bens será parcelada e sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento (AF), e deverá ocorrer no local e prazo indicados pela Administração, conforme detalhado no item 5 do Termo de Referência.

A solução escolhida apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, considerando as seguintes vantagens:

a) **Eficiência:** O Sistema de Registro de Preços permite aquisições sob demanda, evitando estoques desnecessários, perdas por deterioração (dada a natureza perecível das flores e plantas) e desperdício de recursos públicos;

b) **Economicidade:** A pesquisa de preços prévia e a competitividade do certame assegurarão a contratação pelos menores preços praticados no mercado, com a devida qualidade;

c) **Agilidade:** O SRP possibilita a aquisição célere de produtos, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios para cada demanda, garantindo o atendimento imediato das necessidades institucionais;

d) **Flexibilidade:** O SRP se adapta às variações sazonais e às demandas imprevistas, garantindo o fornecimento contínuo e adequado;

As propostas com valores inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor de referência servirão como gatilho para diligência, não como causa de desclassificação automática, devendo o licitante ser oportunizado a demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021."

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO VIII

A presente contratação está dividida em 73 (setenta e três) itens distintos, admitindo-se a participação de licitantes em um ou mais itens, com julgamento por menor preço por item.

O parcelamento da contratação justifica-se pela viabilidade técnica da divisão do objeto em lotes, pela possibilidade de aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, e pelo dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado, conforme disposto no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O parcelamento é economicamente vantajoso, pois permite a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, que podem ter capacidade de atender a um ou mais itens, mas não a totalidade do objeto, ampliando a competitividade do certame e reduzindo os preços finais.
Além disso, o parcelamento não acarreta perda de economia de escala, tendo em vista que os bens são comuns e padronizados, permitindo a aquisição de cada item de fornecedores distintos, sem prejuízo para a Administração.
A adjudicação por item será mantida, vedada a futura aglutinação sem motivação técnica e econômica específica, em conformidade com a Súmula nº 247 do TCU e o entendimento consolidado do TCE-MG.
A contratação por item encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que incentiva o parcelamento do objeto sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, para favorecer a competitividade e atender a princípios como a padronização e a eficiência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – [ART. 18, § 1º, INCISO IX

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:
a) **Redução de custos:** Redução significativa dos custos com a aquisição de flores e materiais de ornamentação, pela realização de licitação e registro de preços vantajosos, com preços competitivos e compatíveis com os praticados no mercado;
b) **Garantia de qualidade:** A fixação de especificações técnicas claras e objetivas, com a exigência de produtos em excelente estado fitossanitário, assegura a qualidade e padronização dos produtos, com reflexos diretos na imagem institucional e na boa execução dos eventos;
c) **Celeridade no atendimento:** A possibilidade de aquisição imediata, mediante simples emissão de Autorização de Fornecimento, garante o atendimento célere das demandas institucionais, evitando a morosidade de novos procedimentos licitatórios e a necessidade de aquisições emergenciais;
d) **Redução de desperdícios:** As aquisições sob demanda evitam a formação de estoques desnecessários e a perda de produtos perecíveis, garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos e a redução de desperdícios;
e) **Fortalecimento da imagem institucional:** A realização de eventos e a ambientação de espaços públicos com produtos de qualidade, em consonância com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, confere à Administração Municipal uma imagem de organização, respeito às tradições e cuidado com a coisa pública;
f) **Transparência:** O processo licitatório e a Ata de Registro de Preços serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo ampla publicidade e controle social, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;
g) **Desenvolvimento local:** A participação de fornecedores locais e regionais no certame estimula a economia do Município e da região, promovendo o desenvolvimento socioeconômico.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – [ART. 18, § 1º, INCISO X

Para a efetivação da presente contratação, a Administração Municipal adotará as seguintes providências prévias:

a) **Designação do fiscal do contrato:**

Designação do servidor municipal, senhor Lucas Teixeira Grassi Ramos, formalmente como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com plenos poderes para exigir o cumprimento rigoroso das cláusulas contratuais, realizar vistorias, rejeitar produtos em desacordo e aplicar penalidades;

b) **Verificação da disponibilidade orçamentária:**

Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação, com a indicação da dotação orçamentária correspondente Ficha 24 - 02.02.00.04.122.0003.2.004.3.3.90.3.0.15), no valor de R$ **417.557,71**;

c) **Elaboração do Edital e do Termo de Referência:**

Elaboração do Edital de Licitação e do Termo de Referência, com a definição das condições de participação, julgamento e execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, i**ncorporando as exigências de qualificação técnica específicas (RENASEM, Termo de Conformidade e responsável técnico) para os itens que se enquadrem como mudas ou material de propagação, bem como os parâmetros objetivos de descrição dos itens vegetais**;

d) **Publicidade:** Publicação do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais, garantindo a ampla publicidade do certame, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021;

e) **Disponibilização das informações:** Disponibilização das informações necessárias para a participação dos interessados, incluindo o Termo de Referência e a Planilha Orçamentária, em sítio eletrônico oficial;

f) **Capacitação:** Capacitação dos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual, com vistas à adequada execução e acompanhamento do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas;

g) **Planejamento:** Planejamento e organização da estrutura física para recebimento dos produtos, incluindo a definição de locais de entrega, horários e procedimentos de recebimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – [ART. 18, § 1º, INCISO XI

Em análise da presente contratação, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a sua execução.

O objeto da licitação é autônomo e específico, limitando-se à aquisição de flores, plantas e materiais de ornamentação, sem dependência de outras contratações para a sua efetivação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS – [ART. 18, § 1º, INCISO XII

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de flores naturais, plantas e materiais de ornamentação, os impactos ambientais devem ser avaliados à luz do princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens a serem adquiridos, por sua natureza, não apresentam potencialidade de risco ambiental significativo, visto que seu descarte, quando necessário,

segue as regras estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).
Todavia, para mitigar eventuais impactos ambientais, a Administração adotará as seguintes medidas:
a) **Exigência de estado fitossanitário:** A exigência de que as flores e plantas estejam em excelente estado fitossanitário, livres de pragas, doenças e quaisquer outros organismos que possam comprometer sua saúde, garante que não haverá a introdução de espécies invasoras ou pragas no meio ambiente local;
b) **Estímulo à reciclagem:** Estímulo à reciclagem e à destinação adequada dos resíduos gerados no descarte dos produtos inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental, como vasos, embalagens e materiais de acondicionamento;
c) **Preferência por fornecedores sustentáveis:** Preferência por fornecedores que comprovem a adoção de práticas ambientalmente sustentáveis em seus processos produtivos, como o uso de substratos orgânicos, a redução do uso de agrotóxicos e a gestão adequada de resíduos;
d) **Adoção de critérios de sustentabilidade:** Adoção de critérios de sustentabilidade na definição das especificações técnicas, com a exigência de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, sempre que possível, como a utilização de embalagens biodegradáveis;
e) **Uso racional de recursos:** O Sistema de Registro de Preços, ao evitar a formação de estoques desnecessários e a perda de produtos perecíveis, contribui para o uso racional dos recursos naturais e para a redução de desperdícios.
A presente contratação não envolve a realização de obras ou serviços de engenharia, tampouco a utilização de substâncias perigosas, razão pela qual os impactos ambientais são reduzidos e de fácil mitigação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO XIII

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e adequação da presente contratação para o atendimento da necessidade da Administração Municipal de Pouso Alto/MG.
A análise dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar demonstra a efetiva necessidade da Administração, a existência de previsão orçamentária e alinhamento com o planejamento municipal, a definição clara dos requisitos da contratação, a estimativa detalhada das quantidades e valores, o levantamento de mercado que embasa a escolha da solução, a justificativa para o parcelamento do objeto, a descrição dos resultados pretendidos, e a indicação das providências a serem adotadas pela Administração.
A contratação é oportuna e necessária, pois a ausência de uma contratação planejada para o fornecimento de flores e materiais de ornamentação tem gerado, historicamente, aquisições emergenciais, realizadas sem a devida pesquisa de preços e sem a garantia de qualidade, além de desperdício de recursos públicos e insatisfação nos eventos realizados. A presente contratação visa superar tais deficiências, estabelecendo um instrumento ágil e eficiente para o atendimento das demandas institucionais.
A pesquisa de preços, baseada no mapa de cotação anexo ao processo, demonstra a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados pelo mercado, garantindo a economicidade da contratação. O parcelamento do

objeto amplia a competitividade, favorecendo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, em razão da natureza variável, eventual e parcelada das demandas, bem como da impossibilidade de se prever com exatidão os quantitativos totais a serem adquiridos ao longo da vigência da Ata, em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

As adequações promovidas neste Estudo Técnico Preliminar, em atendimento à impugnação apresentada, visam garantir o julgamento objetivo, a isonomia entre os licitantes e a qualidade dos produtos a serem adquiridos, com a inclusão de parâmetros objetivos para os itens vegetais e a exigência de qualificação técnica específica (RENASEM, Termo de Conformidade e responsável técnico) para os itens sujeitos ao SNSM. Os prazos de entrega foram mantidos por estarem devidamente justificados, e a exigência de balanço patrimonial foi reavaliada, mantendo-se a certidão negativa de falência/recuperação judicial como suficiente para aferir a capacidade econômica dos licitantes, no exercício do poder discricionário da Administração.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, com a realização de disputa aberta, para a constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de flores, plantas e materiais de ornamentação para a Administração Municipal de Pouso Alto/MG.

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável, oportuna e fundamental para o atendimento das necessidades da Administração Municipal, devendo ser adotadas todas as providências necessárias para a condução do processo licitatório, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

Pouso Alto – MG, 29 de setembro de 2026.

Sheila de Souza Rangel
Secretária Municipal de Governo